

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria para abastecer o estoque do Almoxarifado Central por um período de 4 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais de papelaria para atender as demandas das unidades do Sesc/Go atendidas pelo Almoxarifado Central, por um período de 4 (quatro) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BORRACHA VINIL COM CAPA 42 X 21 X 11 MM COR BRANCA ATÓXICA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA NO FORMATO ERGONÔMICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	144	PCA
2	LAPIS DE CERA PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.	48	CXA
3	LAPIS DE COR GRANDE PRODUTO NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, HEXAGONAL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.	60	CXA
4	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO A BASE DE AMIDO, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.	48	CXA
5	TINTA GUACHE 500 ML CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ALMOXARIFE QUANDO DO PEDIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.	24	VDO
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CRISTAL CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, ESCRITA MÉDIA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRA, MARCA, GRAMATURA E ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	200	PCA
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, ESCRITA MÉDIA E COM SELO APROVADO PELO INMETRO.	200	PCA
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, ESCRITA MÉDIA E COM SELO APROVADO PELO INMETRO.	300	PCA
9	MARCA TEXTO AMARELO	480	PCA

	TRAÇO LARGO PONTA DE 4MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.			
10	BALÃO MODELO CORAÇÃO Nº 06 PCT 50 UNIDADES COR VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CÓDIGO DE BARRA, A MARCA, GRAMATURA E ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.		50	PCT
11	GIZ COLORIDO, CAIXA COM 60 PALITOS E CORES VARIADAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. MARCAS; KALAC; DUBOM; BIG GIZ; DUQUADRO		10	CXA
12	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (COR: BRANCA) FECHAMENTO COM TRAVAS, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS DA CAIXA MONTADA (C X L X A): 350-355 MM X 135-140 MM X 240-245MM.		700	PCA
13	CLASSIFICADOR RAPIDO C/ TRILHO DE PLASTICO CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ALMOXARIFE QUANDO DO PEDIDO.		300	PCA
14	COLCHETES NÚMERO 10 COM CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 72X1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		15	CXA
15	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO TAMANHO FECHADO 330MX230MM, EM CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS. ACONDICIONAMENTO DE PRAXE DO FABRICANTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO INMETRO.		400	PCA
16	TINTA PARA CARIMBO COM 42 ML COR AZUL E PRETA. TUBO COM NO MÍNIMO 42 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. QUANTIDADE DE CADA COR A SEREM DEFINIDAS PELO ALMOXARIFE QUANDO DO PEDIDO.		12	FRC
17	BATERIA ALCALINA 9V CARTELA COM 01 UNIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.		100	UND
18	PILHA ALCALINA GRANDE CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.		60	PAR
19	PILHA ALCALINA PALITO AAA CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.		200	PAR
20	PILHA ALCALINA PEQUENA AA CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.		300	PAR
21	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO Nº 9 MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO		200	PCA
22	PAPEL A3 PAPEL A3 75G, TAMANHO: 297 X 420MM, PACOTE COM 500 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		80	RMA
23	BLOCO DE PAPEL A3 VEGETAL LISO 60G/M² - BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL VEGETAL A3 60G/M² TRANSLÚCIDO, PERFEITAMENTE LISO. PH NEUTRO TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS BLOCO FORMATO A3 COM 50 FOLHAS.		20	BLC
24	BLOCO DE PAPEL A4 VEGETAL LISO 60G/M² -		20	BLC

	BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL VEGETAL A4 60G/M ² TRANSLÚCIDO, PERFEITAMENTE LISO. PH NEUTRO TRATADO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS; BLOCO FORMATO A4 COM 50 FOLHAS.			
--	---	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento será feito pelo critério do **Menor Preço Item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, em parcela única, a partir da data de recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

6.2. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso;

6.3. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

6.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 5 (cinco) dias úteis, na mesma quantidade e sem ônus adicionais;

6.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Local de entrega:

Almoxarifado Central. Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

7.2. Local de faturamento:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: Isento)
Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090.

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

- 9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- 10.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 10.1.6. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 10.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2. Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento.
- 10.2.3. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade;
- 10.2.4. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 10.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. Especificações Técnicas”.
- 10.2.6. contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a Especificação Técnica e seus anexos;
- 12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Darci Santana da Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula: 1892 CPF: 320.656.201-53

Suplente: Evilacio Pedroso Maciel

Assistente Administrativo II

Matrícula: 9136 CPF: 988.818.761-91

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Anna Paula Gonçalves de Menezes

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 08 de fevereiro de 2022.